



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Processo SEI nº 2350.01.0005887/2020-51

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**

EDITAL Nº 21/2020 - BARBACENA

CANDIDATO: ELIANE DE PAULA ROCHA	
EDITAL: Nº 21/2020	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: Solicitação de revisão da carta de interesse	
PARECER DA BANCA: Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a carta de interesse do edital apresentou aos participantes barema específico para as etapas. Todos os documentos apresentados pelos candidatos foram pontuados segundo o edital nº 21/2020. A presente candidata, ELIANE DE PAULA ROCHA, possui excelente formação e na etapa de análise curricular atingiu a pontuação total, não sendo possível pontuar acima do teto permitido, mesmo apresentando itens curriculares que produziram pontuação maior.	

Na etapa de avaliação da carta de interesse o documento apresentado pela docente foi avaliado seguindo critérios, também definido em edital, sendo eles: Paragrafação, coesão, coerência, clareza das ideias, linguagem culta e conhecimentos linguísticos, Justificativa, Disponibilidade para realizar o Programa, Proposta de atuação, Impacto na sua atuação profissional, Impactos na Instituição que trabalha.

No critério 1 (**Paragrafação, coesão, coerência, clareza das ideias, linguagem culta e conhecimentos linguísticos**) e 2 (**Justificativa**) atingiu a pontuação total, apresentou carta bem escrita, elaborada e com boa argumentação.

No critério 3 (**Disponibilidade para realizar o Programa**) a candidata em formulário de inscrição e na carta disponibilizou somente a sexta-feira pela manhã para atendimento e participação em reuniões, eventualmente às tarde e após as 18 horas. Neste critério o programa avaliou uma restrição de participação, visto que existe a necessidade de maior acompanhamento das discentes por parte da supervisora e mesmo esta ter disponibilidade á noite, não contempla o programa, pois este não pode intervir na formação das discentes, que estudam á noite, ao contrário ele objetiva “elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura”. Neste critério o programa adotou, para todas as candidatas, pontuação 3 para cada dia disponibilizado.

No critério 4 (**Proposta de atuação**) a candidata descreveu muito bem tudo que realiza na escola, os prêmios recebidos, os projetos realizados e diversas atuações, não deixou claro uma proposta específica para o programa. Mesmo assim, atingiu a pontuação total visto que o programa viu possibilidade de atuação na sua dissertação.

Em relação ao critério 4 (**Impacto na sua atuação profissional**) Eliane não especificou impactos em sua formação, mas descreveu impactos na formação de outros profissionais e dos discentes. Assim, perdeu pontuação neste critério.

Finalmente o critério 5 (**Impactos na Instituição que trabalha**) a candidata descreveu os impactos dos seus projetos para a escola de forma bem clara e explicitou que com os projetos já realizados a escola conseguiram como resultado a alfabetização plena da educação infantil e 1º ano. Os impactos do PIBID para a instituição ficaram em segundo plano e visto como apoio aos projetos já existentes.

No decorrer da avaliação os critérios avaliativos foram aplicados a todas as candidatas, com total imparcialidade. Assim, diante do exposto, o pedido da candidata foi indeferido e a pontuação permanece.

Andréa Silva Gino
Coordenadora Institucional PIBID UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação - UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gino, Professora de Educação Superior**, em 13/10/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 13/10/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20506256** e o código CRC **0889F8C9**.